

**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL/PR**

RESOLUÇÃO CMDI Nº. 003/2023

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Recurso Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDI, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas do Recurso Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, referente período 2º semestre de 2022, objeto da Deliberação do CEDI nº 018/2021, no valor de R\$ 120.000,00, que foi apresentado em reunião ordinária realizada na data de 04/04/2023 e registrada através da Ata de Reunião nº 02/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, 05 de Abril de 2023.

Altina Vieira Lanini
Presidente do CMDI